



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência da Política de Habitação - SEAS-GHAB

EDITAL N° 13/2025/SEAS-GHAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ/NÃO RECEBIDOS

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência da Mulher, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (7380730) firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é a viabilização da produção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de concluir a indicação de candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, a qual se trata de atribuição do Governo do Estado de Rondônia, por força do Termo de Cooperação e Parceria mencionado anteriormente;

Considerando o Edital nº 02/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL Id.(0061716127), de divulgação do resultado dos candidatos que foram dispensados de sorteio, conforme determinação, à época, do anexo da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, que dispõe sobre o manual de instruções para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como, dos candidatos a beneficiários sorteados no dia 19 de dezembro de 2015;

Considerando o edital publicado em 26/01/2018 (0061891872), pela prefeitura do município de Ji-Paraná, que trata dos candidatos a beneficiários com seus respectivos endereços, bem como, os editais de convocações para atualização cadastral, **Editais N° 15/2024/SEAS-GHAB id.(0053462936)**, **Nº 17/2024/SEAS-GHAB id.(0053886917)** , **Nº 19/2024/SEAS-GHAB id.(0054861901)** , **Edital de prorrogação de prazo N° 18/2024/SEAS-GHAB id.(0054268845)**, bem como, **Edital nº 9/2025/SEAS-GHAB id.(0061714560)**, torna público o presente Edital de Convocação com o objetivo de montagem de dossiês, considerando o status de **NÃO RECEBIDOS** da Planilha do Banco do Brasil - PNHU id.(0062680374), no âmbito do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, com base no Relatório de Atividades id.(0062680328) da Comissão Instituída para o Acompanhamento do Processo de Seleção do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, conforme Portaria nº 882, de 14 de junho de 2024 (0049764772), publicado no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, **NOTIFICA E CONVOCA** os candidatos para a **MONTAGEM DE DOSSIÊS** os candidatos elencados nos Anexo I.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Prazo para comparecimento	Dias e Horário de Atendimento	Local	Procedimento
---------------------------	-------------------------------	-------	--------------

Prazo para comparecimento	Dias e Horário de Atendimento	Local	Procedimento
29/07/2025 a 29/08/2025	Segunda a Sexta das 8h às 17h.	"TUDO AQUI" Avenida Maringá, nº 597, Bairro Nova Brasília	Montagem de Dossiês

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 OS CANDIDATOS CONVOCADOS DO ANEXO I, deverão apresentar os documentos necessários para Montagem de Dossiês, original e cópia legível, dos seguintes documentos pessoais:

2.1.1 O(a) TITULAR e CÔNJUGE e pessoas integrantes da família que recebem renda deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG), CNH válida;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Comprovante de renda;
- f) Folha V7 (atualizada); e
- g) Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).

h) Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (*deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla*).

2.1.2. A documentação referida nas alíneas “a” e “b”, no item anterior, é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.1.3 Dos filhos menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento;

2.2 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira, os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

2.3 Em caso de pessoas casadas é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor atualizado com estado civil de casado.

2.4 No caso da RG é necessário que o cônjuge também esteja com RG indicando a condição de casado.

2.5 O Dossiê é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional.

2.6 Documentos necessários para atualizar o CADÚNICO, somente necessários aos candidatos com CADÚNICO desatualizado há mais de 2 (dois) anos.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e os 3 (três) últimos contracheques, se aplicável;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

2.3.3.1 A documentação referida nas alíneas “a” e “b” é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.3.3.2 Dos filhos menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Declaração escolar.

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial - DIOF, e haverá link para acesso via redes sociais do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Assistência da Mulher, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e, em havendo dúvidas, será disponibilizado o contatos telefônico (69) 9.9932-0318/(69) 9 9608-3392 da Gerência de Habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com status de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira.

4.2 O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pelo Banco do Brasil.

4.3 Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, SERÃO EXCLUÍDOS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS, bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

5.2 A convocação dos candidatos não implica contemplação imediata com imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, devendo serem cumpridas todas as etapas do processo de seleção até a contemplação efetiva com a unidade habitacional.

5.3 As senhas para atendimento serão distribuídas até às 9h da manhã de todos os dias programados para atendimento, na forma do Item 1 do presente Edital, ou quando, a quantidade de senhas entregues atingir o número de 40 (quarenta), dos quais 20 (vinte) serão atendidos no período da manhã, entre às 8h e 13h, e os outros 20 (vinte) serão atendidos no período da tarde, entre às 13h e às 17h.

5.3.1 A entrega das senhas será por ordem de chegada, observados os casos preferenciais, que terão prioridade no atendimento, tais quais: gestantes, lactantes, pessoas com crianças no colo, pessoas com deficiência e pessoa com espectro autista, todos na forma da lei.

5.3.2 O atendimento seguirá a numeração de ordem das senhas entregues conforme o item 5.3, sempre observando os casos preferenciais na forma do item 5.3.1.

5.4 Para fins de esclarecimento da situação do candidato, tem-se que se trata de:

- **NÃO RECEBIDOS:** Dossiê não analisado pela instituição financeira.

5.5 Os candidatos que serão submetidos a análise do SITAH após a publicação deste Edital, obedecerão as regras de enquadramento concernente à Faixa 1 de renda do PMCMV, prevista na Portaria MCID nº 786, de 1º de Agosto de 2024, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo PMCMV, conforme Art. 1º, I, "a", *in verbis*:

Art. 1º Ficam atualizados os valores limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para atendimento às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e às famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consideradas as seguintes faixas:

I - famílias residentes em áreas urbanas:

a) Faixa Urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

5.6 A responsabilidade pelo resultado das pesquisas no SITAH, mencionada no item anterior, é da instituição financeira oficial federal, cabendo à Secretaria de Estado da Mulher, da Família,

da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, envio das informações pertinentes aos dados dos candidatos, via conectividade social, para que sejam analisados por quem tem a atribuição de o fazer.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ

#	CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS	CPF	SITUAÇÃO NA PLANILHA PNHU
1	JOSÉ ROBERTO MATIAS	***.993.282-**	MONTAGEM DE DOSSIÊ
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.566.644-**	MONTAGEM DE DOSSIÊ



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor(a), em 30/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062680216** e o código CRC **73FDAC1F**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.005350/2024-50

SEI nº 0062680216